ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0035165-4 (CNJ:.0075946-23.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Posse de Drogas
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Herbert Brasil dos Santos
Local e data: Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1611/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer ao próximo jogo do GRÊMIO, dia 17/05/2017, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

HERBERT BRASIL DOS SANTOS, RG 1115415216: Proibição de comparecer ao próximo jogo do GRÊMIO, dia 17/05/2017 (Grêmio x Fluminense), independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS permanecendo no horário entre meia hora antes do início do jogo até o término da partida.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0035167-0 (CNJ:.0075948-90.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Lesões Corporais Leves
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Marcos Batista Ferreira da Rosa e outros
Local e data: Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1622/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer aos próximos OITO jogos do GRÊMIO, a contar do dia 17/05/2017, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

CELSO ANDRE (RG 301866724), ROBERTO CARLOS VIEIRA (RG 5032150632), RUDNEI MAGNUS MACIEL (RG 5074057621), NILTON IVAN JARDIM DOS SANTOS (RG 5035933497) e VILMA FREITAS DOS SANTOS (RG 9036758441): Proibição de comparecer aos próximos OITO jogos do GRÊMIO, a contar do dia 17/05/2017 (Grêmio x Fluminense), independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS e DPPA SÃO LEOPOLDO/RS (Roberto) permanecendo no horário entre meia hora antes até o termino da partida, nos jogos ocorridos em Porto Alegre/RS, ou simplesmente apresentado-se no intervalo dos jogos ocorridos fora da capital (a uma distância superior a 200km) – hipótese que dispensa a permanência no ambiente da DPPA.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.17.0035166-2 (CNJ:.0075947-08.2017.8.21.0001)
Tipo de Ação: Posse de Drogas
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Ari Vagner Rocha Machado
Local e data: Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1599/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer ao próximo jogo do GRÊMIO, dia 17/05/2017, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

ARI VAGNER ROCHA MACHADO, RG 8093115734: Proibição de comparecer ao próximo jogo do GRÊMIO, dia 17/05/2017 (Grêmio x Fluminense), independente de mando de campo, devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS permanecendo no horário entre meia hora antes do início do jogo até o término da partida.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS